



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº110/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **OMICS BIOATIVADORES LTDA.**, como específica.

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o projeto de lei nº110/2024 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa OMICS BIOATIVADORES LTDA.

A empresa OMICS BIOATIVADORES LTDA. atualmente instalada no município de Jandaia do Sul, expressou interesse em transferir suas atividades para Apucarana, com uma projeção de investir cerca de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) nas novas instalações. As perspectivas são de gerar 40 empregos diretos e indiretos, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e social do município.

Para viabilizar essa expansão, a empresa necessita de lotes de terras situados no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, com uma área total de 4.771,30m², de propriedade do Município.

Além disso, a OMICS BIOATIVADORES LTDA. prevê alcançar um faturamento anual de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), impulsionado pela expansão no segmento industrial de biofertilizantes, com base em tecnologia que utiliza matéria-prima agroindustrial. O pedido formulado pela interessada foi analisado pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, que emitiu parecer favorável.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de outubro de 2024.

Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº110/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa OMICS BIOATIVADORES LTDA. , como específica.

TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o projeto de lei nº110/2024 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa OMICS BIOATIVADORES LTDA.

A empresa OMICS BIOATIVADORES LTDA. atualmente instalada no município de Jandaia do Sul, expressou interesse em transferir suas atividades para Apucarana, com uma projeção de investir cerca de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) nas novas instalações. As perspectivas são de gerar 40 empregos diretos e indiretos, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e social do município.

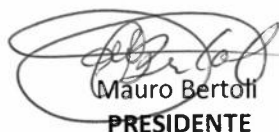
Para viabilizar essa expansão, a empresa necessita de lotes de terras situados no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, com uma área total de 4.771,30m², de propriedade do Município.

Além disso, a OMICS BIOATIVADORES LTDA. prevê alcançar um faturamento anual de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), impulsionado pela expansão no segmento industrial de biofertilizantes, com base em tecnologia que utiliza matéria-prima agroindustrial. O pedido formulado pela interessada foi analisado pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, que emitiu parecer favorável.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de outubro de 2024.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordero de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA

PROJETO DE LEI Nº110/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa OMICS BIOATIVADORES LTDA. , como específica.

TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de **ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA**, o projeto de lei nº110/2024 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa OMICS BIOATIVADORES LTDA.

A empresa OMICS BIOATIVADORES LTDA. atualmente instalada no município de Jandaia do Sul, expressou interesse em transferir suas atividades para Apucarana, com uma projeção de investir cerca de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) nas novas instalações. As perspectivas são de gerar 40 empregos diretos e indiretos, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e social do município.

Para viabilizar essa expansão, a empresa necessita de lotes de terras situados no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, com uma área total de 4.771,30m², de propriedade do Município. Além disso, a OMICS BIOATIVADORES LTDA. prevê alcançar um faturamento anual de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), impulsionado pela expansão no segmento industrial de biofertilizantes, com base em tecnologia que utiliza matéria-prima agroindustrial. O pedido formulado pela interessada foi analisado pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, que emitiu parecer favorável.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de outubro de 2024.

Antonio Luciano Facchiano
PRESIDENTE

Antônio Marques da Silva
SECRETÁRIO

Rodrigo Lauer Liévore
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº110/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **OMICS BIOATIVADORES LTDA.**, *como especifica.*

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, o projeto de lei nº110/2024 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **OMICS BIOATIVADORES LTDA.**

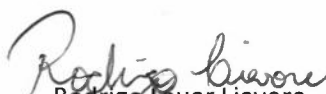
A empresa **OMICS BIOATIVADORES LTDA.** atualmente instalada no município de Jandaia do Sul, expressou interesse em transferir suas atividades para Apucarana, com uma projeção de investir cerca de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) nas novas instalações. As perspectivas são de gerar 40 empregos diretos e indiretos, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e social do município.

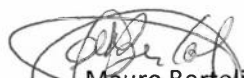
Para viabilizar essa expansão, a empresa necessita de lotes de terras situados no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, com uma área total de 4.771,30m², de propriedade do Município. Além disso, a **OMICS BIOATIVADORES LTDA.** prevê alcançar um faturamento anual de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), impulsionado pela expansão no segmento industrial de biofertilizantes, com base em tecnologia que utiliza matéria-prima agroindustrial. O pedido formulado pela interessada foi analisado pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, que emitiu parecer favorável.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de outubro de 2024.


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR